



PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2007

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGIONAL E POLÍTICO URBANO – SEDRU - E OS MUNICÍPIOS DE ITAJUBÁ, DELFIM MOREIRA, PIRANGUINHO, PIRANGUCÚ, SÃO JOSÉ DO ALEGRE E WENCESLAU BRAZ VISANDO REPASSE A INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO - CIMASAS.

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGIONAL E POLÍTICA URBANA – SEDRU**, com endereço na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.640, Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Secretário, Exmo. Sr. **DILZON LUIZ DE MELO**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-13.273-57 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 073.703.006-25;

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025,940/0001-09, com sua sede à Praça Adolfo Olinto nº 67, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **BENEDITO PERREIRA DOS SANTOS**,

Marcella Fagundes Monteiro
Marcella Fagundes Monteiro
Masp 1.164.718-7 - OAB 96112
Assessora Jurídica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

brasileiro, viúvo, prefeito do município de Itajubá, portador da carteira de identidade nº M-3.070.373 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.304.176-87, residente e domiciliando à Avenida BPS, nº 1077, Bairro Pinheirinho, Cidade e Comarca de Itajubá, Minas Gerais, Cep 37.500-198;

O MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.924/0001-08, com sua sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 56, Bairro Itajubá, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Delfim Moreira, portador da carteira de identidade nº 379.160- CAER e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.801.978-31, residente e domiciliando à Rua do Rosário, nº 33, Centro, no Município de Delfim moreira-MG;

O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.192.906/0001-10, com sua sede à Avenida Alfredes Rennó, nº 200, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDONIRAN MARTINS RENÓ**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Piranguinho, portador da carteira de identidade nº M-2.611.671 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.002.446-91, residente e domiciliando à Rua Aparício Pereira Martins, nº 73, Centro, no Município de Piranguinho-MG;

O MUNICÍPIO DE PIRANGUÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.981/0001-97, com sua sede à Rua João Antunes Siqueira nº 420, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **SILVANA SOARES DE CARVALHO**, brasileira, casada, Prefeita municipal de Piranguçu, portadora da carteira de Identidade nº 1.1007.782-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 227.358.106-82, residente e domiciliado na Rodovia Itajubá-Piranguçu Km 13, no Município de Piranguçu – MG;


Marcella Fagundes Monteiro
Musp 1.164.718-7 - OAB 96112
Assessora Jurídica



O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.999/0001-99, com sua sede à Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CARVALHO**, brasileiro, casado, prefeito municipal de São José do Alegre, portador da carteira de identidade nº MG 2.108.510 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.800.536-34, residente e domiciliado à Joaquim Francisco de Almeida, nº 25, Centro, no Município de São José do Alegre-MG;

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.026.013/0001-03, com sua sede à Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA ELÓI**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Wenceslau Braz, portador da carteira de identidade nº M 1.330.178 SSP/MG e inscrito no CPF/MF 450.270.306-06, residente e domiciliado à Rua Manoel Florêncio, nº 144, Centro, no Município de Wenceslau Braz-MG;

CONSIDERANDO:

- ✓ a busca de proteção do meio ambiente;
- ✓ a necessidade de atendimento às normas ambientais em vigor, em especial, as relativas a correta disposição dos resíduos sólidos produzidos nos Municípios;
- ✓ a importância de instalação de um Aterro Sanitário adequado para disposição desses resíduos;
- ✓ a necessidade de soluções compatíveis (regionais) e a custos reduzidos;


Marcella Fagundes Monteiro
Masp 1.164.718-7 - OAB 96112
Assessora Jurídica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- ✓ a possibilidade do estabelecimento de consórcios públicos na forma da lei federal 11.107 de 06 de abril de 2005;
- ✓ O interesse e a disposição do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Regional e Político Urbano - SEDRU, em cooperar no desenvolvimento do consórcio intermunicipal dos municípios da microrregião do Alto Sapucaí;

RESOLVEM,

Art. 1º - Firmar o presente Protocolo de Intenções com vistas a implantar, na microrregião do Alto Sapucaí, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO - CIMASAS, nos termos da lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - Caberá ao Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU, o repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 10.512.080.1.578.0001.4.4.90.39.1.10.1 para as obras de implantação do Aterro Sanitário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO - CIMASAS.

Art 3º - Aos municípios de Itajubá, Delfim Moreira, Piranguinho, Piranguçu, São José do Alegre e Wenceslau Braz, caberão, através da direção do consórcio, aplicar, com a devida probidade administrativa, o referido recurso financeiro nas obras de instalação do Aterro Sanitário, conforme projeto devidamente aprovado pelos órgãos ambientais e apresentado junto à apresentado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Regional e Político Urbano - SEDRU.


Marcella Fagundes Monteiro
Masp 1.164.718-7 - OAB 96112
Assessora Jurídica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º - Os municípios de Itajubá, Delfim Moreira, Piranguinho, Piranguçu, São José do Alegre e Wenceslau Braz, através da diretoria do consórcio, prestarão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Regional e Político Urbano - SEDRU, contas dos recursos recebidos e aplicados.

Art. 5º - Este Protocolo de Intenções terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, até o máximo de 12 (doze) meses, desde que haja qualquer manifestação das partes, no prazo de 20 dias antes de seu vencimento.

Art. 6º - Os signatários poderão ainda, a qualquer tempo, denunciar o referido protocolo, exigindo-se apenas uma prévia notificação, e por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - A denúncia mencionada no artigo anterior não prejudicará as ações em curso, salvo se houver estipulação em sentido contrário.

Itajubá, 31 de julho de 2007.

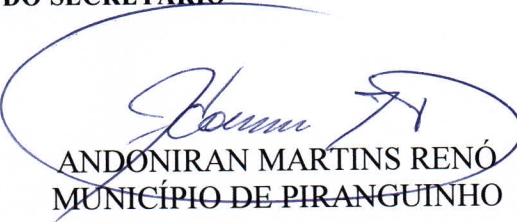
DILZON LUIZ DE MELO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA
URBANA - SEDRU

BENEDITO PERREIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

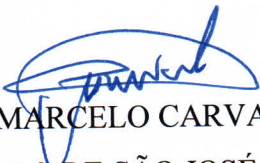
Marcella Fagundes Monteiro
Masp 1.164.718-7 - OAB 96112
Assessora Jurídica




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

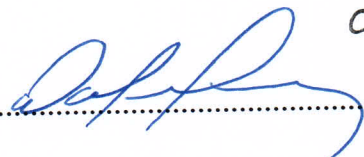


ANDONIRAN MARTINS RENÓ
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO


SILVANA SOARES DE CARVALHO
MUNICÍPIO DE PIRANGUÇÚ


MARCELO CARVALHO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE


GERALDO MAGELA ELÓI
MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

Testemunhas:



Carlos Antônio Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Nome:
Dalmiro R. Silva

Nome:
Livia Regina Baptista Gamboja

CPF.:
06316620659

CPF.:
042954576-20